



Oliveira do Bairro câmara municipal

Gabinete da Presidência

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

# EDITAL

### PROJETO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público:

- 1.º – Ter sido aprovado em reunião do executivo municipal de 12 de julho de 2012, o Projeto de Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira do Bairro.
- 2.º – O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta na Unidade de 3.º Grau de Atendimento e Modernização Administrativa e no site municipal ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação em Diário da República, para efeitos de apreciação pública, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo) com a nova redação que lhe foi dado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, podendo os interessados dirigir por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões ou reclamações, no prazo antes referido.
- 3.º - Registrando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da câmara municipal com vista ao seu eventual acolhimento.
- 4.º - Se após o decurso do período de apreciação pública, não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, deverá o projeto de Regulamento ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.
- 5.º - O Regulamento entrará em vigor quinze dias úteis após a sua publicação nos termos legais.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 16 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara

Mário João Ferreira da Silva Oliveira